



Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado nesta secretaria.

Em 20 de Abril de 1993

Responsável

1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
LEI N. 192/93

Dispõe sobre a Criação do Cargo que
especifica, e dá outras providências -

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE
GOIAS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Consti-
tuição da República Federativa do Brasil, a contratar, até que seja
realizado Concurso Público, ou pelo disposto no inciso X, do artigo
92 da Constituição do Estado de Goiás, visando a atender as necessi-
dades temporárias de excepcional interesse público, a criar o cargo
de Pedreiro de Manutenção, desta Municipalidade, vinculado à Secre-
taria de Ação Urbana.

Artigo 2o. - O cargo disposto no artigo anterior
será composto por duas (2) vagas.

Artigo 3o. - A criação deste cargo enseja a au-
torização de abertura de crédito especial a fim de cobrir sua remu-
neração.

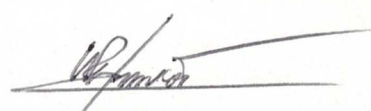
Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Abril de 1.993.


Adolfo Gonçalves Peretia
Prefeito Municipal


Wagner Guimarães Nascimento Jr.
Sec. Adm. e Planejamento
Decreto 200/93